

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. Justifica-se o “Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino a serem utilizados durante o Ano letivo de 2025”, em razão do desenvolvimento das atividades normais da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, através das Escolas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.2. Outrossim, a solicitação se faz necessária, tendo em vista no Município não possuir contrato vigente para o objeto.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL).

2.2. O Município de Chã Grande/PE ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Habilitação

3.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto (**bem comum**) não exige maior especialidade do fornecedor, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme art. 63, da Lei nº 14.133/21.

3.2. Requisitos Obrigacionais

3.2.1. O fornecimento será efetuado de forma **IMEDIATA** após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor Responsável da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, e enviada por meio eletrônico ou correio.

3.2.2. A entrega dos livros será num prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O transporte, carga e a descarga dos livros correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

3.2.4. Os livros definidos no **Anexo I** do Edital deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

Josiane Lima Santana Moura
Diretora de Ensino
Portaria 1/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

3.2.5. Os livros deverão ser entregues: na Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. 2.730 (dois mil, setecentos e trinta) alunos do 1º ao 9º Ano.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A existência de várias empresas no ramo de mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de serviço comum que não possui restrição no mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. R\$ 5.523.970,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. No último ano os livros foram adquiridos de acordo com o quantitativo aproximado de alunos 2.720 (dois mil setecentos e vinte). Agora com o advento da nova lei de licitações. O número de material livro se baseia no quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2024, que chegou a aproximadamente 2.730 em todos os segmentos. Desta forma, estima-se 5.460 (cinco mil, quatrocentos e sessenta) livros para um período de 12 (doze) meses.

7.2. Extrai-se deste presente estudo que a contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser mais vantajosa economicamente para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Registro de Preços por item, consignado em Ata, visando eventual e futura Aquisição com entrega imediata de materiais didáticos e paradidáticos, para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

9.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

Josiane Lima Santana Moura
Diretora de Ensino
Portaria 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

11.1. Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

11.2. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal da Finanças, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

11.3. Todas a manipulação e divulgação da informação deve ser feito em meio digital.

11.3.1. Havendo a impressão dos dados a serem fornecidos, os papeis deverão ser preferencialmente reciclados.

12. TIPO DE BENS

12.1. Bem comum; serviço continuado.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando que, particularmente em nossa Cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossos municípios, faz-se necessário o fornecimento de material cognitivo para uso comum dos discentes e docentes, a serem utilizados no ano letivo de 2024.

Chã Grande/PE, 09 de dezembro de 2024.


Josiane Lima Santana Moura
Diretora de Ensino
Matrícula 001565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

ANÁLISE DE RISCOS

1.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Governo e Departamento de Licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria de Governo.	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria de Planejamento.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da Secretaria de Governo.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

1.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

Josiane Lima Santana Moura
Diretora de Ensino
Portaria 77020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

estão sendo executados.

1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 2	
Médica			Risco 4	Risco 3
Alta				

1.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

Chã Grande/PE, 09 de dezembro de 2024.


Josiane Lima Santana Moura
Diretora de Ensino
Matrícula 001565